

”.

III - fica acrescentado o seguinte perfil e respectiva descrição à tabela de que trata o item 6 do Anexo II:

“

Perfil	Descrição	Restrito	Finalidade
722	SPF-CELEPAR-ANALISTA	Servidor da Celear	Para desenvolvimento e manutenção do sistema SPF

”.

IV - fica acrescentada a seguinte tabela ao Anexo III:

“TABELA 30 - SPF - Sistema de Programação Fiscal:

SPF - Perfis inerentes ao cargo de usuários internos	
Perfil	Descrição
1	SEDE – GAB - DIRETOR
2	SEDE – GAB - ASSESSOR
17	SEDE – IGF – INSPETOR GERAL
18	SEDE – IGF - ASSESSOR
19	SEDE – IGF - APOIO
100	DRR – GAB – DELEGADO
101	DRR – GAB - ASSESSOR
102	DRR - GAB - APOIO
105	DRR – IRF – INSPETOR REGIONAL
106	DRR - IRF - APOIO
200	CRE – AUDITOR FISCAL
390	SPF – GERENTE DO SISTEMA
391	SPF – APOIO
722	SPF-CELEPAR-ANALISTA

”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 7 de maio de 2018.

Gilberto Calixto,  
DIRETOR DA CRE.

46393/2018

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 110, 08 DE MAIO DE 2018

*Instaura comissão para promoção de processo disciplinar*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011; também como nos artigos 205 e seguintes da mesma lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.139.394-2, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, indicando a Defensora Pública TANIA REGINA DEMETERCO para a Presidência da Comissão, bem como os Defensores Públicos ERICK LÉ FERREIRA e NATALIA MARCONDES STEPHANE como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.139.394-2.

Art. 2º. Determinar a notificação do(a) Agente Profissional, intimando-o(a) previamente sobre a oitiva de eventuais testemunhas e oportunizando manifestação

oral ou escrita antes da elaboração do relatório.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46559/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 111, DE 09 DE MAIO DE 2018

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.179.396-7;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Mariela Moni Marins Tozetto para supervisionar o serviço voluntário do prestador Eduardo Caetano, conforme termo de adesão nº042/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46401/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 112, 10 DE MAIO DE 2018

*Designa Defensor Público para Coordenador Jurídico*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 73 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a alínea “e” do inciso III do art. 251 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

RESOLVE

Art 1º. Designar o Defensor Público ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, a partir do dia 14 de maio de 2018, afastando-se de suas atribuições ordinárias.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46561/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 113, DE 11 DE MAIO DE 2018

*Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações e altera Resolução DPG nº 025/2018*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Resoluções DPG nº 112/2018 e nº 106/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos em acumulação de funções, sobretudo a fim de evitar a interrupção do serviço;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública ANDREZA LIMA DE ME-

**NEZES** para acumular funções com a 11ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar da Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP), mantendo sua atuação em sede de titularidade na 13ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Colônia Penal Agrícola (CPAI), com prejuízo da acumulação na 14ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba tem atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar no Complexo Médico Penal (CMP).

**Art. 2º.** Designar o Defensor Público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** para acumular funções com a 10ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimentos administrativos do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado Unidade de Progressão (PCE-UP), mantendo sua atuação em sede de titularidade na 8ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Piraquara (CCP).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigência no dia 14 de maio de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46808/2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°042/2018

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Cornélio Procópio e Eduardo Caetano.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Cornélio Procópio, e Eduardo Caetano, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, das 12h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Mariela Moni Marins Tozetto.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

46366/2018

## Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 326/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 7614/2018-MPPR/PGJ, resolve

### I – R E V O G A R

a Portaria nº 190/2003, a partir de 12 de abril de 2018.

### II – A T R I B U I R

à servidora efetiva **SUELI APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, a partir de 12 de abril de 2018.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

### PORTARIA Nº 328/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 7615/2018-MPPR/PGJ, resolve

### A T R I B U I R

à servidora efetiva **FERNANDA BAHL**, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 19.051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, a partir de 12 de abril de 2018.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

### PORTARIA Nº 332/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 8927/2018-MP/PR, resolve

### D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade que aferirá o estado dos equipamentos constantes às fls. 04/17, com lavratura do termo de declaração correspondente:

RODNEY CORDEIRO E SILVA, como Presidente;

MARCEL HENRICK MITKOWSKI; e

LINCON MASSAMI SAKATA, como membros.

Curitiba, 08 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

### PORTARIA Nº 338/SUBADM